



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

DECRETO Nº. 020/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 51,000.00 (cinquenta e um mil reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.003.010 - EDUCAÇÃO	
12.361.0188.2210.2210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00 D0247 - MATERIAL DE CONSUMO	15,000.00
12.361.0427.2055.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 D0276 - MATERIAL DE CONSUMO	11,500.00
12.365.0185.2281.2281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAC - CRECHES	
3.3.90.30.00 D0296 - MATERIAL DE CONSUMO	8,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0440.2350.2350 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00 D0468 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,000.00
02.004.020 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0436.2323.2323 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00 D0740 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,500.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

TOTAL

51,000.00

TOTAL GERAL

51,000.00
=====

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 51,000.00 (cinquenta e um mil reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.003.010 - EDUCAÇÃO	
12.122.0188.2301.2301 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE SUPORTE AO PROCESSO DIDÁTICO E TREINAMENTO	
3.3.90.39.00 D0220 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,000.00
12.122.0188.2303.2303 - AQUISIÇÃO DE KIT DE CADERNOS DE APRENDIZAGEM PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00 D0221 - MATERIAL DE CONSUMO	5,000.00
3.3.90.32.00 D0222 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5,000.00
12.365.0427.2040.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA CRECHES	
3.3.90.36.00 D0311 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3,000.00
3.3.90.39.00 D0312 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,000.00
12.366.0213.2257.2257 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3.1.90.04.00 D0317 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5,000.00
3.1.90.11.00 D0318 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5,000.00
3.1.90.13.00 D0319 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,500.00
3.3.90.30.00 D0320 - MATERIAL DE CONSUMO	3,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0440.2353.2353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.00 D0478 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15,000.00
02.004.020 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0535.2312.2312 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00 D0724 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,500.00
TOTAL	----- 51,000.00 -----
TOTAL GERAL	----- 51,000.00 =====

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 17 de agosto de 2012.


Ricardo De Castro Machado
Prefeito Municipal